



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

e-mail: altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI N° 0256/2012

SÚMULA: Autoriza contribuição especial à Associação dos Municípios Entre-Rios – AMERIOS, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir a título de “contribuição especial” à Associação dos Municípios de Entre-Rios – AMERIOS, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.267.373/0001-83, com a importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada a aquisição de imóvel para instalação da sede própria da AMERIOS.

**Art. 2º** Para as despesas decorrentes desta Lei, será utilizada dotação da Secretaria Geral de Administração, do orçamento do corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 24 de agosto de 2012.

  
**Maria Aparecida Zanuto Faria**  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 25 / 08 / 2012  
Edição N.º 9562